

**PORTARIA N° 047/2025****REGULAMENTA AS HIPÓTESES DE DISPENSA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO PARA O CONTROLE DO CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA AGERSA.**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 7.863/2020;

Considerando o Decreto Municipal n° 28.957, de 25 de outubro de 2019, que regulamenta o uso do registro eletrônico de ponto para o controle do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores e empregados públicos do Município de Cachoeiro de Itapemirim;

Considerando o disposto no art. 13, parágrafo único, do Decreto Municipal n° 28.957/2019, que prevê as hipóteses de dispensa de registro em ponto eletrônico no âmbito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, **RESOLVE:**

Art. 1° Ficam eximidos do controle de frequência através do ponto eletrônico biométrico os servidores da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA os ocupantes do cargo de Diretor Presidente, Coordenador Executivo de Controle Interno, Coordenador Jurídico e Procurador Jurídico.

Art. 2° Revogar a portaria 071/2023 de 28 de julho de 2023 publicada em 03 de julho de 2023.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de março de 2025.

**Vilson Carlos Gomes Coelho**

**Diretor Presidente - AGERSA**